



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 063/2011

Guaíba, 24 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 006/2011" que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE".

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos.

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 006/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003592 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CBB62133801D37E763138ECA695478AE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 006/2011

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 006/2011** que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE."

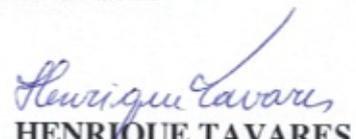
Este Projeto tem por finalidade autorizar o Município de Guaíba a firmar convênio com a APAE, de modo a permitir um repasse financeiro no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) à Entidade, a ser utilizado na manutenção e no aprimoramento das condições de atendimento aos alunos da APAE, bem como na melhoria das dependências físicas da escola, nos termos da minuta de convênio anexa.

Atualmente, a APAE oferece atendimento a 104 alunos portadores de necessidades especiais. Tal apoio é indispensável para que essa entidade continue prestando seus serviços, pois se trata de uma entidade sem fins lucrativos e luta com dificuldades para manter-se em atividade.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2011.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Município de Guaíba a
firmar Convênio com Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser utilizado na manutenção e no aprimoramento das condições de atendimento aos alunos da entidade, bem como na melhoria das dependências físicas da escola, nos termos da minuta de convênio anexa.

Art. 2º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 242 – Assistência ao portador de deficiência
Programa: 169 – Guaíba de Todos
Atividade: 4095 – Programa de Assistência ao Deficiente
Dotação: 3335043000000 – 5021-0 – Sub. Sociais.....R\$ 66.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2011.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

MINUTA DE CONVÊNIO N° _____/2011

Que celebram o Município de
Guaíba e a Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais - APAE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade inscrita no CNPJ sob nº 90.829.086/0001-52, com sede na cidade de Guaíba, neste ato representada pelo Sr.(qualificação), doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº _____, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este Convênio tem por objeto a manutenção e o aprimoramento das condições de atendimento aos alunos da ASSOCIAÇÃO, bem como a melhoria das dependências físicas da escola.

Cláusula Segunda: O **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 242 – Assistência ao portador de deficiência
Programa: 169 – Guaíba de Todos
Atividade: 4095 – Programa de Assistência ao Deficiente
Dotação: 3335043000000 – 5021-0 – Sub. Sociais.....R\$ 66.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Cláusula Quarta: Os valores oriundos do presente convênio serão depositados na conta nº. 8937-0, agência 1972-0, do Banco Bradesco.

Cláusula Quinta: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório dos gastos efetuados, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Cláusula Sexta: Este convênio poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Sétima: Este convênio vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011.

Assim, justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba,

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

.....
Presidente

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente APAE - GUAÍBA				C.N.P.J. 90.829.086/0001-52	
Endereço Flores da Cunha, 246 - Vila Elza					
Cidade Guaíba	U.F. RS	C.E.P. 92500-000	DDD/Telefone 51 3401 1498	FAX	E.A.
Conta Corrente 8937-0	Banco BRABESCO	Agência 1972-0	Praça de Pagamento Guaíba		
Nome do Responsável Antônio Carlos Gomes				C.P.F. 064891680-49	
C.I./Órgão Expedidor 60179558106	Cargo Presidente	Função Administrativa	Matrícula		
Endereço Rua João de Araújo César, 135 - Colina				C.E.P. 92500-000	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula	
Endereço	Cidade:	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Manutenção da Entidade	Período de Execução	
	Início Janeiro/2011	Término Dezembro/2011
Identificação do Objeto Pagamento despesas mensais (água, luz, telefone, segurança, gás, material de limpeza, mat. Escolar, mat. Escritório, materiais pedagógicos(brinquedos, livros, jogos, mobiliários adaptados para os alunos, materiais de construção, despesas com atividades extra classe aos alunos.		
Justificativa da Proposição Manter e aprimorar as condições de atendimento aos alunos, professores e funcionários, bem como melhorias, manutenção e construção das dependências físicas da escola.		



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Jan	01	Preparar e reorganizar o ano letivo, estabelecendo os objetivos visando uma melhor qualidade de vida para os alunos.				
Fev		Receber técnicos e professores e realizar e planejar os projetos a serem desenvolvidos durante o ano.				
Mar		Início das aulas e atendimentos.				
Abr a dez		Continuidade dos atendimentos aos alunos				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Este convênio será aplicado na manutenção da Instituição, para proporcionar aos 104 alunos portadores de necessidades especiais matriculados, que serão atendidos nas áreas de pedagogia (turmas), fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, estimulação precoce, assistência social.	5.500,00 mensal		
TOTAL GERAL		66.000,00		



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

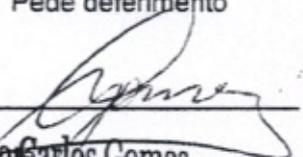
7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA(RS)**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, Estado e União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Guaíba, 21 de janeiro de 2011.

Local e Data


 Antônio Carlos Gomes
 Presidente / APAE - Guaíba

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

PLANTRAB3

PLE 006/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003592 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CBB62133801D37E763138ECA695478AE

